

DECRETO N.º 20.337, DE 19 DE JANEIRO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 — Departamento de Administração;

1.1 — CAM. - 1890/80 — Delegacia Regional Tributária de Sorocaba — Ofício 321/80 — somente os itens 03 a 05 e de 20 a 22;

1.2 — CAM. - 1462/80 — Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto — Ofício 44/80 — somente os itens 16 e 17;

II — Processo CAM. — 1448/82;

a) pertencentes à Casa Militar;

b) Administração;

1.1 — CAM. - 1219/82 — Almoxarifado — Ofício - 42/82;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de janeiro de 83.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.383, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados ao Centro Espírita "Ismênia de Jesus" - Santos

Retificação

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada em deferimento ao pedido do Centro Espírita "Ismênia de Jesus" Santos, objeto do processo GG - 2579/82, a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria do Interior e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

II — tratar-se de trabalho original e inédito;

III — versar a matéria de um dos seguintes ramos do Direito: a) Direito Constitucional; b) Direito Administrativo; c) Direito Tributário; d) Direito Processual Civil; e) Direito Financeiro; f) Direito Penal; g) Direito Processual Penal.

IV — merecer o trabalho a indicação da Comissão Julgadora para o recebimento do prêmio.

3 — Os Membros da Comissão Julgadora serão designados no prazo e nas condições do artigo 5.º da Portaria GPG-279/75 c.c. o artigo 2.º da portaria GPG-1/78.

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, cumprindo determinação do Procurador Geral do Estado constante do processo CE-996/83, faz saber:

1 — Estão abertas as inscrições para o prêmio "O Estado em Juízo", do ano 1983, no valor de Cr\$ 150.000,00, que devem ser feitas até o dia 15 de março de 1983, na Seção de Expediente do Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos, à rua Álvares Machado, 18 — 7.º andar, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas.

2 — São requisitos para obtenção do referido prêmio, conforme disposto no Decreto 6.302, de 13-6-75, regulamentado pelas Portarias GPG-279/75, GPG-1/78 e GPG-004/80:

I — haver o trabalho forense sido elaborado pelo Procurador do Estado na defesa do Estado em Juízo;

II — ser entregue, no prazo e local indicados, datilografado de um só lado de cada página, rubricado, datado e assinado pelo candidato, e encerrado em envelope, fechado e lacrado, juntamente com estes documentos:

a) xerocópia autenticada do trabalho forense extraída dos autos da ação;

b) xerocópia autenticada da decisão judicial definitiva favorável ao Estado de São Paulo, na referida ação.

III — merecer o trabalho a indicação da Comissão Julgadora para o recebimento do prêmio.

3 — Os Membros da Comissão Julgadora serão designados no prazo e nas condições do artigo 5.º da Portaria GPG-279/75 c.c. o artigo 2.º da portaria GPG-1/78.

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado, a fls. 302, do Proc. CE-793/82, comunica aos interessados abaixo que foram deferidos os pedidos de ajuda financeira no percentual de 50%, para reembolso das aquisições indicadas nos relatórios que acompanharam os requerimentos: Genésio Gazda, Sonia Stermann, Wadih Aidar Tuma.

Quando à solicitação da Procuradora Vera Lúcia Kirdeiko não poderá ser atendida na sua totalidade, por estar em desacordo com o artigo 2.º da Portaria GPG-001, de 1.º-2-82.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**Extrato do contrato**

Processo — PGE 80.267/82
Contratante — Procuradoria Regional de Santos
Contratada — "Elevadores Otis S/A"
Objeto — Prestação de serviços de manutenção de 1 elevador do prédio sito à Avenida Senador Pinheiro Machado, 125, na cidade de Santos.
Prazo — De 1.º-1-83 a 31-12-83
Valor — Cr\$ 428.544,00
Verba — Subelemento: 3132-94 — Código local: 17.03.01 — Programa: 02.04.021.2
Data da assinatura — 28-12-82.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**Despacho do Procurador Chefe**

Processo — PPI 56.075/75 — Zélia Bueno Teixeira de Camargo, pedido de legitimação de terras: "fls. 2 — Indeferido, com base nos pareceres de fls. 21 e verso, que acolho".

I — Coordenadoria de Ação Regional;

a) ERPLAN de Santos — Rua Mato Grosso, 57, Santos — CAM — 767/81;

1 — 1 mapa do Brasil alto relevo — PI — 534;

2 — 2 cadeiras de madeira — PI — 990 e 1775;

3 — 3 poltronas giratórias com braços — PI — 3241 — 4605 e 9822;

4 — 1 ventilador com pedestal — PI — 3548;

5 — 1 mesa de reunião — PI — 5968;

6 — 1 cofre de aço — PI — 8089;

7 — 1 armário de formica com 7 portas — PI — 9440.

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de janeiro de 83.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.385, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre doação de ambulâncias

Retificação

leia-se como se segue e não como constou:

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Na relação anexa ao decreto:

I —

onde se lê: "...roda sobressalente....

leia-se: "...roda sobressalente....

II —

Município

onde se lê: 26 - Prefeitura Municipal de Porungaba

leia-se: 26 - Prefeitura Municipal de Porangaba

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIMEID

COMUNICADOS

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital para lhes comunicar a concessão:

Comunicado 19-82

Processo GG 2700-82

Em 23-11-82, de reconhecimento provisório do Governo Brasileiro a nomeação de Yves Marie Barre, para exercer as funções de Vice-Cônsul da França em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado;

Comunicado 20-82

Processo GG 2787-82

Em 15-12-82, de reconhecimento provisório do Governo Brasileiro a nomeação de Majed Al-Raddawi, para exercer as funções de Cônsul-Geral da República Árabe da Síria em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto**JULGAMENTO DE LICITAÇÃO COMISSÃO JULGADORA****Adjudicações**

Tomada de Preços HCRP 06/83 — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., itens 01 a 06.

Tomada de Preços HCRP 56/83 — Villefrios Comercial Ltda., item: 01; Moinho da Lapa S/A, item: 02.

Tomada de Preços HCRP 69/83 — Reproman Comércio e Indústria Ltda., item: 01; Syncrofilm Distribuidora Ltda., itens: 02 e 03.

Tomada de Preços HCRP 81/83 — Agape Materiais de Escritório Ltda., itens: 01 e 02.

Tomada de Preços HCRP 93/83 — Agape Materiais de Escritório Ltda., item: 01.

Tomada de Preços HCRP 98/83 — Scatena S/A Indústria e Comércio, itens: 01 a 05.

JUSTIÇA

Secretário:

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

Procuradoria Geral do Estado**CENTRO DE ESTUDOS****Comunicado**

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, cumprindo determinação do Procurador Geral do Estado constante do processo CE-1008/83, faz saber:

1 — Estão abertas as inscrições para o prêmio "Procuradoria Geral do Estado", instituído pelo Dec. 6.302, de 13-6-75, referente ao ano de 1982, em obediência ao artigo 5.º, § 5.º da Portaria GPG-279/75, no valor de Cr\$ 150.000,00, que devem ser feitas até o dia 15 de março de 1983, na Seção de Expediente do Serviço de Aperfeiçoamento do Centro de Estudos, à rua Álvares Machado, 18 — 7.º andar, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas.

2 — São requisitos para obtenção do referido prêmio, conforme disposto no Decreto 6.302, de 13-6-75, regulamentado pelas Portarias GPG-279/75, GPG-1/78 e GPG-004/80:

I — A obra — tese ou ensaio jurídicos — deverá conter, no mínimo 50 páginas datilografadas em 4 vias de um só lado, datadas e rubricadas pelo candidato; e encerrado em envelope, fechado e lacrado;

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário:

DURED FAUAZ

Gabinete do Secretário**Resolução SEPS 3, de 18-1-83**

O Secretário de Estado da Promoção Social, resolve:

Artigo 1.º — Aprovar, as conclusões dos estudos apresentados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução SEPS 151, de 13 de julho de 1982, que integram a presente Resolução.

Artigo 2.º — Autorizar, a implantação das medidas ora aprovadas, com vista ao integral funcionamento do Corpo Técnico de que trata o artigo 12 do Decreto 14.825, de 11 de março de 1980.

Artigo 3.º — Designar Adhemar Ferreira da Silva, RG. 1.233.217, Agente do Serviço Civil Nível VII, Maria Thereza Fernandes da Costa, RG. 2.872.472, Agente do Serviço Civil Nível V; Antonio Jordão Neto, RG. 2.096.412, Sociólogo Chefe; Maria Silvia de Barros, RG. 2.319.481, Agente do Serviço Civil Nível VII; Washington Luiz de Andrade, RG. 3.793.317, Agente do Serviço Civil Nível V; Josefa Ferreira Chaves, RG. 3.262.200, Diretor (Divisão-Nível II); Terezinha de Jesus Ferreira Cortes Gucciardi, RG. 2.946.737, Agente do Serviço Civil Nível V; José Roberto Rinaldi Junqueira, RG. 3.894.495, Diretor Técnico (Divisão-Nível II) e José Mauricio Lança, RG. 4.309.174, Economista, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Corpo Técnico da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle, de que trata o artigo 12 do supra citado Decreto.

Artigo 4.º — As atribuições do Corpo Técnico, são aquelas definidas no artigo 77, seus incisos e alíneas da supramencionada norma.

Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Comunicado ATPC - PN 1-83

A Assessoria Técnica de Planejamento e Controle comunica às entidades sociais que desenvolvem o Programa de Nutrição ao Pré-Escolar PRO-NUTRI, que fica prorrogado até 31 de dezembro de 1983 o prazo para a aplicação do saldo não utilizado, referente aos contratos assinados em 1982.

Serão beneficiadas as entidades que entregarem até 31 de março de 1983, nas respectivas Divisões Regionais, juntamente com as prestações de contas do exercício financeiro de 1982, extrato bancário do referido saldo e justificativa da sua não aplicação. O não cumprimento do prazo acima determinado, implicará em sanções previstas na Ordem de Serviço 2-77 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nos casos de contratos com recursos destinados à execução do programa, a prestação de contas deverá ser feita em duas partes: a) comprovação dos recursos destinados à alimentação, mencionando as notas fiscais; b) comprovação dos recursos destinados à execução, relacionando as folhas de pagamento e anexando cópias das mesmas.

As entidades sociais que, eventualmente, tiverem saldo remanescente dos contratos assinados em 1981, deverão encaminhar as prestações de contas às Divisões Regionais até 31 de março de 1983, separadamente das comprovações referentes aos contratos de 1982.

Coordenadoria de Ação Regional**Extrato de Contrato de Locação de Imóveis****Retificação do D.O. de 11-1-83**

Leia-se: Valor: Cr\$ 327.878,00 mensais.

Coordenadoria de Apoio Social**DEPARTAMENTO DE AMPARO****E INTEGRAÇÃO SOCIAL****Retificação do D.O. de 6-1-83**

Onde se lê Cr\$ 566.894,59; leia-se Cr\$ 566.894,00.